



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antônio C. do Nascimento, nº 20 - Centro

Fone: (0**86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO

Contrato Temporário de Prestação de Serviços por prazo determinado, que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica do direito público interno, com sede na Praça Antônio Costa do Nascimento, 20, na cidade de Lagoa de São Francisco/PI, inscrita no CNPJ nº 01.612.584/0001-19, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Veridiano Carvalho de Melo**, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr(a). **ANDRÉIA LOPES DOS SANTOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada no Povoado Mato Fino deste município, portadora da C.I nº 2.722.848-SSP/PI e C.P.F nº 025.869.873-06, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, o fazendo amparado nos termos do art. 37, IX da CF e nas cláusulas e condições abaixo enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação dos serviços pelo(a) **CONTRATADO(A)**, como agente comunitária de saúde, do Município de Lagoa de São Francisco, tendo como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal, tudo em conformidade com os termos da Lei Federal nº 11.350, de 05-10-2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JORNADA DE TRABALHO

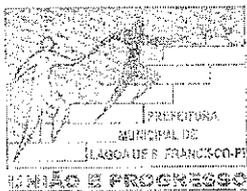
A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO

O **CONTRATADO(A)** perceberá mensalmente a remuneração equivalente a um salário mínimo.

CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE PAGADORA

A remuneração de que trata a cláusula anterior será paga com recursos provenientes do PACS/FMS/FPM ou ICMS.



Estado do Piauí

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAGOA DE SÃO FRANCISCO

Palácio Municipal José Rodrigues do Nascimento

Praça Antonio C. do Nascimento, nº 20 - Centro

Fone: (0**86) 3279-0003 / CNPJ: 01.612.584/0001-19

CEP 64.258-000 - Lagoa de São Francisco - Piauí

CLÁUSULA QUINTA - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução do contrato, será de 12 (doze) meses, com início em 02/01/2017 e término em 31/12/2017

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido antes do seu término, por interesse de qualquer uma das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Esta contratação é em caráter temporário e excepcional, a fim de suprir cargos empregos ou funções, enquanto o Município realiza concurso público para o seu regular preenchimento de vagas, podendo, entretanto o mesmo ser prorrogado, por conveniência administrativa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem, de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Pedro II-PI, para dirimir questão porventura oriunda do presente contrato.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Lagoa de São Francisco (PI) ,02 de janeiro de 2017.



CONTRATANTE

Andmeia Lopes dos Santos

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
